

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM nº 310

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 231ª (DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 231ª (ducentésima trigésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 16.1 do *"Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 231ª (Ducentésima Trigésima Primeira) Emissão, em Duas Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda"* ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **11 de agosto de 2026, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) Deliberar sobre a aprovação de eventual proposta de repactuação, a ser apresentada pela Zootec Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. ("Devedora"), no âmbito do Procedimento de Mediação Pré-Processual nº 1033074-14.2026.8.11.0041 ("Procedimento de Mediação"), em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação do presente Edital de Convocação, relativa às obrigações decorrentes do "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 001/231 – ZOO" ("CDCA I") e do "Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA nº 002/231 – ZOO" ("CDCA II" e, em conjunto com o CDCA I, os "CDCAs");

(ii) Caso a matéria constante do item (i) acima não seja aprovada, deliberar sobre a contratação de um dos seguintes escritórios de advocacia: Reis, Souza, Takeishi & Arsuffi Advogados ou

Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados, para representar os interesses e direitos dos Titulares dos CRA perante a Devedora e os Avalistas, nas esferas judicial e extrajudicial, incluindo, mas não se limitando, à condução de negociações, à adoção de medidas destinadas à defesa e proteção dos direitos dos Titulares dos CRA, à execução dos CDCAs e de suas respectivas garantias, bem como à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à recuperação dos créditos, observados o escopo de atuação e as respectivas propostas de honorários, disponibilizados no material de apoio divulgado em 26 de junho de 2026 no website da Securitizadora e no sistema Fundos.Net; e

(iii) Deliberar sobre a autorização expressa para que a Securitizadora, em conjunto com as demais partes envolvidas, pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas, incluindo a celebração, formalização, registro e/ou averbação, conforme aplicável, de quaisquer instrumentos, aditivos aos documentos da Oferta e aos instrumentos de constituição das garantias vinculadas aos CDCAs e aos CRA, bem como de quaisquer outros documentos que se mostrem necessários para refletir e efetivar as deliberações aprovadas pelos Titulares dos CRA.

Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste documento e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos nos CDCAs ou no Termo de Securitização.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 14.8, do Termo de Securitização. Ainda, as matérias da Ordem do Dia serão deliberadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA que representem, pelo menos, 90% (noventa por cento) dos CRA Circulação presentes na assembleia, em respeito à decisão exarada, em 22 de julho de 2026, nos autos do Procedimento de Mediação.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar os documentos abaixo no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/905958806>

1. quando pessoa física, documento de identidade;
2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; e
3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e
4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto à distância.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.